

Oficio nº 011/2006-GP

Goianinha/RN, em 27 de janeiro de 2006.

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos de V. Sa o tombamento do prédio localizado na rua nossa Senhora dos Prazeres, 100 - Centro, neste município, doado ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Fundação José Augusto, para funcionar a Casa de Cultura Popular.

Para tanto, encaminhamos, em anexo, um breve histórico do prédio referido, bem como algumas fotos internas e externas.

Goianinha/RN, em 27 de janeiro de 2006.

CH DE Ultural forfait

RUDSON RAIMUNDO HONÓRIO LISBOA Prefeito Constitucional

Refeitura Municipal de Goianinha – 08.162.687/0001-73 – Gabinete do Prefeito – Rua Dr. João Primênio, 66 – 59.173-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 100 - Telefax - (84) 3243-3255 Cep 59.173-000 e-mail: edvaldob@digi.com.br Goianinha - Estado do Rio Grande do Norte

BREVE HISTÓRICO DO PRÉDIO EM QUE FUNCIONARÁ A CASA DE CULTURA POPULAR DE GOIANINHA

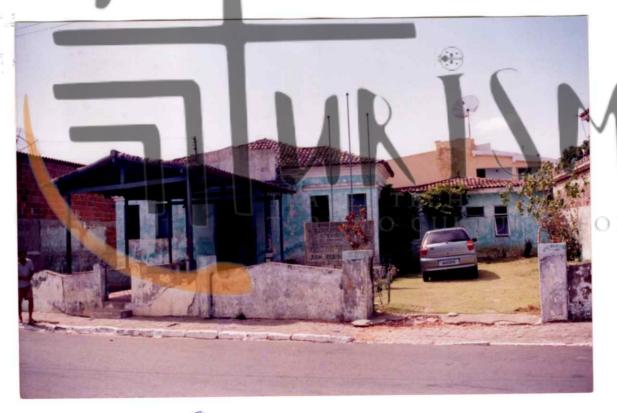
Construído em 1951, na administração do então prefeito JOSÉ COELHO GALVÃO, o prédio foi criado para funcionar como posto médico e pequena maternidade, recebendo na ocasião a denominação de POSTO MÉDICO Dr. LEANDRO DA SILVA GUIMARÃES, em homenagem ao primeiro cidadão goianinhense a graduar-se em Medicina.

Durante as administrações subsequentes, mais especificamente até o ano de 1981, esse prédio continuou a sediar o Posto Médico e Maternidade do município. De 1982 a 1984, na administração do Sr. Aluízio de Carvalho Barbalho, passou a funcionar no local a Secretaria Municipal de Educação. De 1984 a 1988, ainda na mesma administração, o prédio tornou-se a sede da Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho.

Nos anos de 1989 a 1992, na administração do prefeito Wílton Gomes Machado, o prédio foi utilizado como depósito de material da Secretaria Municipal de Obras. De 1993 a 1996, funcionou no local o Centro Administrativo Municipal, durante a gestão do Sr. Rubens de Andrade Lisboa. Na administração seguinte, o prédio sediou as Secretarias Municipais de Administração e de Obras. A partir de 2001, com a gestão do atual prefeito Rudson Raimundo Honório Lisboa (Dison), funciona no local a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

19329/061





GOIANINHA



ORGÃO F. J. A MUMER 9329/06-1





ORGÃO FJA 19329/06-/

TRAVEL TECH DE DOMINGO Praça Processor





FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

LEI N° 2885 DE 8 - 4 - 1963 - DECRETO N° 4968 DE 09 - 5 - 1963 RUA JUNDIAÍ, 641-NATAL-RN - 59020-120 - TELEFONE: (84) 232-5304 - FAX: (84) 232-5327 e-mail: - site: fia rn. gov. br

Fls. nº : 07

PROTOCOLO: Nº 19329/2006-1

ASSUNTO: Solicitação de Tombamento do prédio situado Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 100– GOIANINHA, para a implantação da Casa de Cultura Popular do referido município.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

DESPACHO

De ordem do Diretor Geral, encaminhe-se o presente processo a Coordenadoria de Recursos Materiais, Serviços Gerais e Obras para ANÁLISE E PARECER TÉCNICO.

Natal, 01 de fevereiro de 2006.

TRAVEL LECH AE TURISMO CULTURAL FORFALI

> Antônio Pinheiro da Câmara Filho Diretor GPF 147.494.084-06

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

F/8 3° 08

RFAIT

COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS GERAIS E OBRAS

PARECER TÉCNICO

Sr. Coordenador, Sérgio Wiclife

Venho através deste, atender a solicitação citada no processo nº 19329/2006, referente ao tombamento do edifício onde será instalada a Casa da Cultura, no imóvel urbano, localizado na rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 100, Centro, na cidade de Goianinha no Estado do Rio Grande do Norte.

O requerimento trata sobre uma edificação onde será edificada mais uma construção no Estado que estimulará a prática da literatura, pintura, poesia, enfim, artes de uma maneira geral. A Casa de Cultura de Goianinha, juntamente com outras Casas de Cultura de outras cidades, fazem parte de uma importante e agressiva política cultural, que incentivará o crescimento de trabalhos voltados para nossa cultura. São espaços proporcionadores de uma efervescência no continente da arte e da literatura, que objetiva despertar potências adormecidas na imanente demanda de estética do Homo Ludens.

A importância da Casa da Cultura é fato inquestionável não só para a referida cidade como para o Estado como um todo, uma vez que, a criação cultural propiciada por esses "templos" não se restringe apenas ao seu local de origem, diz respeito à produção do ser humano, dizendo assim respeito não só a comunidade local como a todos os homens.

O imóvel foi concebido no ano de 1951 para abrigar o posto médico e a pequena maternidade da cidade. No período de 1982 a 1984 foi à sede da Secretaria Municipal de Educação e nos anos de 1984 a 1988 funcionou a Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho. Após acolher outras atividades, atualmente funciona a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O estado de conservação da edificação é relativamente razoável, ainda preservando algumas de suas feições originais. Há

F/8.7 0 6

um harmonioso equilíbrio de suas formas geométricas e as janelas apresentam uma simetria peculiar de sua época. A entrada principal é marcada com uma espécie de frontão e sua cobertura acrescenta uma certa imponência e sobriedade a construção. As cornijas e cordas ressaltam e demarcam as fachadas de modo a valorizar sua singular beleza.

Sendo assim, faz-se necessário o referido tombamento, visto que a memória edilícia deve ser preservada e, além disso, com a construção da Casa de Cultura de Goianinha a prática da arte gráfica e do fazer artístico será fomentada e estimulada, contribuindo com o florescimento de novos poetas, pintores, escultores e artífices de um modo geral.



Fls. nº:

PROTOCOLO: Nº 19329/2006-1

ASSUNTO: Solicitação de Tombamento do prédio situado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100 – Centro na cidade de Goianinha, para a implantação da Casa de Cultura Popular do referido município.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

DESPACHO

A pedido do Diretor Geral desta Fundação, François Silvestre de Alencar, encaminhe-se o presente processo ao Senhor Nilson Patriota - Presidente do Conselho Estadual de Cultura, para apreciação e análise de Tombamento, conforme Artigo 6 do Decreto nº 8.111, de 12 de março de 1981, com o objetivo de ser implantada uma Casa de Cultura Popular no município de Goianinha.

Natal, 14 de fevereiro de 2006.

José Antonio Pinheiro da Câmara Filho

TURISMO ULTURAL FORFALT

PROCESSO N° 19.329/2006-1/FJA PARECER N° 10/2006/CEC/RN

F/s, 3-2 II

PARECER

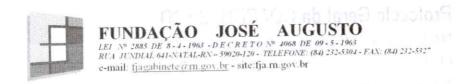
Trata o presente processo, do tombamento do prédio localizado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres,100, no município de Goianinha, a ser recuperado para instalação de uma Casa de Cultura. O prédio, de acordo com o levantamento fotográfico anexado, apesar de exteriormente deteriorado, ainda apresenta características remanecentes das construções padrão de postos de saúde no século passado, sua finalidade original.

Sua destinação a uma Casa de Cultura que não só " objetiva despertar potências adormecidas na imanente demanda de estética do homo ludens" como diz o autor de parecer técnico, mas, principalmente, visa motivar e incentivar a criatividade do homo faber, faz-nos inteiramente favoráveis à solicitação em causa.

Natal, 09 de março de 2006.

PAULO DE TARSO CORREIA DE MELO Conselheiro-Relator

Despecho: Flow 12 O Conselho Estaduce de Cultur en sua sessat de de 07-05-06, afrovon por unanimidade o fareco do Conselleiro Vaulo de Josso sosse To-Scanente do Viedio locceizado na ma M. Serbore dos Vrezeos, mamajos de Goicainha, pase implointant de cesa CULTURAL FORFAIT



Fls. nº: 13

PROTOCOLO : Nº 19329/2006-1

ASSUNTO: Solicitação de Tombamento do prédio situado a Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 100 - Centro - Goianinha, para implantação da Casa de Cultura Popular do referido Município.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Goianinha

DESPACHO

Encaminhe Secretaria de Educação, Desportos e Cultura para as medidas necessárias quanto ao Ato de Tombamento.

arço de 2006

R AFrançois Silvestre de Alendar CPF 056.424.184-94 URIS Director Geral ULTURAL FORFAIT



Fls. us 19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 0008396-8/2006-SECD

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ASSUNTO: TOMBAMENTO

DESPACHO

Encaminhe-se, o presente processo à Assessoria Jurídica, para análise e demais

providências.

Natal/RN, 23 de março de 2006.

Alexandre Chaves Dantas Barretto Chefe de Gabinete

> TRAVEL TECH DE Turismo cultural forfait



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS ASSESSORIA JURÍDICA - GS/SECD

PROCESSO: 19.329/2006-1

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ASSUNTO: TOMBAMENTO

PARECER

Versa o presente processo sobre solicitação de Tombamento do prédio localizado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100 — Centro, na cidade de Goianinha/RN, de acordo com o decreto n.º 8.111, de 12 de março de 1981, que regulamenta a Lei n.º 4.775/1978.

Compulsando os autos processuais encontramos ofício de n.º 011/2006, proveniente da Prefeitura Municipal de Goianinha, neste ato representada pelo Sr. Rudson Raimundo Honório Lisboa, Prefeito da Cidade, solicitando o tombamento do supracitado imóvel, para fins da Construção do Complexo Cultural e implantação da Casa de Cultura Popular naquele município.

Ao analisarmos o mesmo, verificamos encontrar-se devidamente instruído, com os documentos necessários à formalização do pleito, contendo parecer do Arquiteto da Fundação José Augusto, Gilmar de Siqueira Costa (fls. 08 e 09).

Às folhas 11, respectivamente, foi juntado parecer e análise técnica elaborada pelo Conselheiro-Relator do Conselho Estadual de Cultura, sendo favorável à efetivação do pleito.

Parecer referendado com o Despacho (fl. 12) do Presidente do Conselho Estadual de Cultura, senhor Antônio Nilson Patriota, comunicando a aprovação do parecer do conselheiro-relator por unanimidade.

O Decreto Estadual de n.º 8.111, de 12 de Março de 1981, que regulamenta a Lei n.º 4.775, de 03 de outubro de 1978, diz o seguinte em seu art. 1.º

Art. 1.º - Consideram-se bens do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado os móveis e imóveis situados no seu território que, por seu valor histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico, mereçam a proteção especial do poder público.

§ Único - Os bens a que se refere este artigo, somente passam a integrar o patrimônio histórico e artístico Estadual após sua inscrição, separada ou agrupadamente, num dos três livros de tombo previstos no artigo 4º deste Regulamento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS ASSESSORIA JURÍDICA - GS/SECD

Vale destacar que o imóvel objeto deste processo pertence ao Patrimônio Público do Município de Goianinha.

Diante do exposto, e de conformidade com a documentação presente no processo e toda exposição acima exposta, e ainda, em conformidade com o Decreto n.º 8.111, de 12 de março de 1981, opinamos pela aprovação do pleito.

Encaminhe-se o presente processo ao Sr. Secretário de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos para homologação e providências quanto ao Ato de Tombamento. Posteriormente sugerimos que os autos sejam encaminhados à Fundação José Augusto.

•

Natal(RN), em 28 de Agosto de 2006.

Kelps de Oliveira Lima Coordenador da Assessoria Jurídica - AJ/GS/SECD

DESPACHO

Concordo com o entendimento esposado pela Assessoria Jurídica.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação José Augusto para as providências complementares.

Natal(RN), 28 de Agosto de 2006.

TRAVEL TECH DE Turismo cultural forfait

Hudson Brandão de Araújo Secretário de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos



RIO GRANDE DO NORTE

Decreto n.º 19 339, de 08 de selembro

de 2006.

Tomba o prédio localizado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100 – Centro, na cidade de Goianinha/RN.

A Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos V e VII da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo no 19.329/2006-1-FJA,

DECRETA



Art. 1º Tombar o prédio localizado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100, no município de Goianinha/RN.

Art. 2º Fica a Fundação José Augusto autorizada a efetivar os devidos registros nos livros competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURISMO CULTURAL FORFAI!

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de selembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

PUBLICADO NO D. O. E.
EDIÇÃO DEOS 109106

Halians



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS

Decreto n	°, de	de Setembro de 2006		
		MINUTA		

Tomba o prédio localizado na rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100 - Centro, na cidade de Gojaninha/RN.

A Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 19.329/2006-1, F.J.A. - SECD.

RESOLVE:

- Art. 1º Tombar o Prédio localizado na rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100, no município de Goianinha/RN,
- Art. 2° Fica a Fundação José Augusto autorizada a efetivar os devidos registros nos livros competentes,
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, ____ de Setembro de 2006, o da República.

TRAVEL TECH DE TURISMO CULTURAL FORFAIT

WILMA MARIA DE FARIA Hudson Brandão de Araújo





RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS Gabinete do Secretário

PROCESSO N.º 19329/2006-1-FJA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

ASSUNTO: TOMBAMENTO

DESPACHO

Após publicação do Decreto 19.339, encaminhe-se, o presente processo à FJA para os devidos fins.

Natal, 11 de setembro de 2006.

Maria Lucidalva de Souza Cruz
CHEFE DE GABINETE em substituição legal
Portaria 1255/06-SECD/GS

TRAVEL TECH DE Turismo cultural forfait

DECRETO Nº 19.338. DE 8 DE SETEMBRO DE 2006

Tomba o imóvel situado na Rua Dom José Delgado, 34, na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso es que lhe confere o art. 64, incisos V e VII da Constituição Estadual e tendo em vista a do Processo nº 0000501-6/2006 FIA.

Art. 1º Tombar o imóvel situado na Rua Dom José Delgado, 34, no municipio de Serra Negra do Norte/RN

Art. 2º Fica a Fundação José Augusto autorizada a efetivar os devidos registros

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

Patácio de Despuebos de Lagoa Nova, em Natal, 8 de setembro de 2006, 185º

WILMA MARIA DE FARIA Hudson Brandão de Araújo

DECRETO Nº 19.339, DE 8 DE SETEMBRO DE 2006.

Tomba o prédio localizado na Rua Nossa Senhora dos Prazere 100 - Centro, na cidade de Gouaninha/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das ambaições que lhe confere o art. 64, incisos V e VII da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.329/2006-1-FJA.

Art. 1º Tombar o prédio localiza a Senbora dos Prazeres, 100

de setembro de 2006, 185°

FILMA MARIA DE FARIA

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 110 1180 de

ocrar, a pedido, JERÔNIMO LINHARES BRAGA do Cargo Vice-diretor da Escola Estadual Cônego Luiz Wandada

Palacio de Despachos de Lagra Nova, em Natal, 8 de setembro de 2006, 185 dência e 118º da República.

WILMA MARIA DE FARIA

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

/ E nomear TADEU ARAÜJO DA COSTA, matricula Simbolo DE-II, de Diretor da Escola Estadual Pro de 1º e 2º Graus, em Natal/RN. 86.829-9/2

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, cia e 118º da República em Natal, 8 de

WILMA MARIA DE FARIA Hudson Brandão de Araújo

NADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

R E S O L V E nomear JOANA D'ARC DE ARAÚJO, matricula 104,353-6. Comissão, Simbolo VDE-III, de Vice-diretor da Escola Estadual Cônego Luiz no de 1º e 2º Graus, em Natal/RN.

Palacio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal. 8 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

WILMA MARIA DE FARIA Hudson Brandão de Araúj

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso

RESOLVE nouncar MARGARETE SILVA DE FREITAS, matrícula 29.948-0, o em Conussão, Símbolo DE-VI, de Diretor da Escola Estadual Jerônimo Rosado - "Gran, em Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 8 de setembro de 2006, 185º lependência e 118º da República.

WILMA MARIA DE FARIA Hudson Brandão de Araúj



Procuradoria Geral do Estado

Procurador-Geral do Estado: Dr. Francisco de Sales Matos - Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr.Luiz Antonio Marinho da Silva - Corregedor-Geral: Dr. José Adaibento Targino de Araújo - Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado: Dr. Francisco de Sales Malos, (Presidente), Dr. Luiz Antonio Marinho da

Silva, Dr. José Adialberto Targino de Araújo, Dra Leita Tinoco da Cunha Lima Almeida, Dra. Eliana Trigueiro Forties, Dr. Marcos Antônio Pinto da Silva, Dra. Fabiana Fernandes Pinheiro de Medeiros

SECRETARIA (D'RAI RELAÇÃO DE DISTRIBE IÇÃO POR PROCT TRADOR NO PERIODO DE MEMPIZMA ATÉ MA 99/2004 (TRAÇÕES, INTENEAÇÕES E NOTIFICAÇÕES)

	Setor: CONTADORIA			
	Procurator	Precese		
		(COST NO. 018291 6 1 001, 97 0033 46 -3 1 001, 99,002804 -2 1 001 -99 016423 -4		
	ANA KARENINA PIGLEREINDE STABILE	00859-2006-001-21-00-4 [1:01136-2006-002-21-00-1 [1:01145-2006-007-21-00-1		
	<u>\$</u>	01-4582-07 Total de Processos (8)		
	集	(49) 02 0000959 6 [] 001.95.00 2765 1 [] 001 341.003319 341 [101] 341.008004 31 [
	MANSENED ALVES ARACK DIF CLIVERA	97/54 386-904 21-00-71(01143 -2006-007 21 on 2 () 01149 -2006-005-21-00-7		
	Tid.	(E-1990-92) Total de Processos (8)		
	Setor: CONTENCIOSO			
	Procurator	Process		
	ANACLAUDIA DE MACEDO	[000.02.024568 [] 1 mm 05.019820-444[001.99200455 [] 1 [] 000.01185 -5 1 Total & Processos (4)		
	3	00 98 10000 2000 00192 611 206 (00364 2 2 2 to 00389 31 Total de		
	ANTENDR BURERFUSHARES DE MELERINS	Processes (4)		
	CASSECUARY ALHO CURRETA DE ANDRADE	2006.09(332.51) 3006.00(334.21 Total de Processos (2)		
		20th (01/16/16) 01/16/10/09 6 20th (01/16/16/16/16/16/16/16/16/16/16/16/16/16		
	FRANCISCO (VOLTAVALICANTE NETO)	Processes (4)		
	FRANCISCO WILKIE REBURYCAS JI NUK	- 1 000 05 02:202 211 000 06 00 1011 011 2006 000 101 0 1 5 0 6 00 1463 0 Total de		
	PRANISCO WILKIE REPRECAS A SPR	Processos (4)		
	DAI OF HE INE MAIA BUT HA BETERRA	2006 001887 4 1 2006 001 701 -0 1 Total de Processes - 21		
	BANE MARIA DE ARALDO	(00) 16 (20)63-4 (00) 06 (00) 90 6 (05-07)6-96 (20)6 (02)6 (0.00)		
		Processes (4)		
	HOSE FERNANDES DEND JENNOR	00: 05:07 7 1 1 4 1 00: 05:028 55: 4 1 00: 06:029465 -7 1 124:06:003051 7 1		
		Stra (0) 11 Total de Processos (5)		
	JU BLANA DE VISIA MARA HOLA ZALLE UL	2006.005657 (1) 2144.002783 (4) 2006.002357 (6) [1 00H 05.0220 58 5] Total de Processos (4)		
	The second of	00; 05.00 9709 11 000 05 021336 0 14 001 05.025461 -9 17 2002 (0.27 6 1 Total de		
	TATION TO SHAR SERVICE AND A PART	Process(4)		
ä		to more the entire to the second of the mean that the second of the seco		
	LUIS MARCHICE AVAICANTIDE SOUND	Processus (4)		
ġ	MRRIPE ROSENO NETO	2015 FUS 747 10 (1001 06 002 VIS 3 11 2004 00175X 14 Tutal de Processas (3)		
	ROSALIDIAS DE ARALIO PINHERO	001.00.006722 0 1 001.05 025409 4 (1001.06.002546.01) 2006 015014 41 Total de		
30	KUSALI DAS DE AKALIA PISHEJKO	Processus (4)		
	Setor: EXECT CAO FISCAL	entropy in the control of the contro		
	Procurator	Processo		
	IDALECCAMPUS	[3862880] (00) 02-002974 () (00) 04-018190 (2) (00) 05-000706 (4)		
è	THE THE TAKE OF TH	001.05.001973 1 1 001.05.002676 1 11.001.05.002613 6 11.001.05.002619 5 11.001.05.002623 1 1 001.05.002623 0 1 1001.95.002623 1 1 001.05.002623 0 1 1001.95.002623 (11).		
		100 02 000020 1 1000 05 01 1 1100 05 01775 5 1000 07 07766 214		

JOSE DUARTE SANTANA VANESKA CALDAS GALVAO

DE PATRIMONIO Procurator IRIS DE CARVALHO MEDERA 6

Scion PROCERADORIA DAS LICITAÇÕES CONTRATOS E CENVÊNOS

MARCHE ANTONIO PINTODIA SE VA

Setor: REGIONAL DE CAIC

VANILIRO ARACTO DE ALBITRA FROM I

REGIONAL DE CEARÁ-MIRIS

HIJCIANUDASEVA

REGIONAL DE MO

GENELBO EL FRAZBOLIMA

JEST ALIXI MARQUES FERNANDES

JOAO CARLOS GOMES COOLE JUSE DE ARTE SANTANA

(14/4) (1745 5 | Total de Pro

000, 01 (01.2) 02 (01.2) 03 (01.2) 04 (10.0) 05 (10.0) 05 (10.0) 07 (15.6) 01 [1 (01.0) 07 (15.6) 07 (10.0

(S. 18 | No.1) W2006 | Total de Processos (2)

106-03 COURSE THE PROPERTY OF :1107/100/05 3 mars (n. 211 (n. 17 m/978 - 7 [] (n. 17] - 21 (n. 17 (n. 17 m/94 - 0) (n. 172 - 4 (1 (n. 18 (n. 1926 - 3] **Total**

(1 (0.015 (10.04.2.3.1) (0.017 (10.017 4.1) (0.015 (10.015 (10.015 4.1))) (0.015 (10.015 (10.015 (10.015 4.1))) (0.015 (10.015 4.1)) (0 901: " | | 106.06.002930 -5 | | 106.06.017219 -1 | Total de

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 098, de 5 de setembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legai

RESOLVE nomear DULCINÉIA MARIA DA SILVA COSTA para exercer o cargo comissiona do, símbolo C-4, da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.708 DE 31 DE AGOSTO DE 2006. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, 180 uso da atribuição que lhe é conterida pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta do processo nº153225/06-SESAP.

RESOLVE conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a EDIL-MA MEDEIROS FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº63.620-7 vínculo - 2, no cargo de Médico

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

Rua Jundial, 641 - Tirol Natal-RN - 59020-120 E-mail: fjagabinete@rn.gov.br

Site: fja.rn.gov.br Telefax: 232-5327

Décio Américo Gomes Hollanda Diretor Interino

CPF: 035.722.504-04

TURISMO CULTURAL FORFAIT